



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **18/12/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, **Registro de preço** visando a **Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Grupo A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$ 31.662,84 (Trinta um mil, seiscentos sessenta dois reais oitenta quatro centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 03 de dezembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DECRETO N.º4595/2023

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1.254/2022, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 1.254/2022 de 21 de dezembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma dos Anexos I e III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Lidianópolis, em 03 de Janeiro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2023

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.064.583,33	2.064.583,33	2.064.583,33	2.064.583,33	2.064.583,33	2.064.583,33	2.768.583,33	2.064.583,33	2.416.583,38	2.064.583,33	2.064.583,33	2.768.583,33	26.535.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	118.727,92	1.424.735,00
1.2 Contribuições	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	26.468,03	317.616,35
1.3 Receita Patrimonial	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	62.000,00
1.7 Transferências Correntes	1.905,78	1.905,78	1.905,78	1.905,78	1.905,78	1.905,78	2.609,78	1.905,78	2.257,78	1.905,78	1.905,78	2.609,78	24.629,47
1.9 Outras Receitas Correntes	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	98,08	1.177,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.916,67	107.000,00											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	107.000,00
TOTAL GERAL	2.073.500,00	2.073.500,00	2.073.500,00	2.073.500,00	2.073.500,00	2.073.500,00	2.777.500,00	2.073.500,00	2.425.500,05	2.073.500,00	2.073.500,00	2.777.500,00	26.642.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

DESPESAS DE CAPITAL	11.377,67	136.532,00												
Investimentos	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,67	,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	503.311,73	754.545,07	6.290.974,10											

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ANEXO III - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Exercício de 2023

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	4.146.999,99	4.146.999,99	4.146.999,99	4.850.999,99	4.499.000,04	4.850.999,99	26.535.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	237.455,83	237.455,83	237.455,83	237.455,83	237.455,83	237.455,83	1.424.735,00
1.2 Contribuições	52.936,06	52.936,06	52.936,06	52.936,06	52.936,06	52.936,06	317.616,35
1.3 Receita Patrimonial	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
1,4 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6 Receita de Serviços	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	62.000,00
1.7 Transferências Correntes	3.811.578,60	3.811.578,60	3.811.578,60	4.515.578,60	4.163.578,65	4.515.578,60	24.629.471,65
1.9 Outras Receitas Correntes	196,17	196,17	196,17	196,17	196,17	196,17	1.177,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	107.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.de Capital	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	107.000,00
TOTAL GERAL	4.146.999,99	4.146.999,99	4.146.999,99	4.850.999,99	4.499.000,04	4.850.999,99	26.642.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 4.253, DE 03 JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 35 (trinta e cinco) dias à servidora pública do município, Sr^a. **ROSELI APARECIDA LOPES BERNARDELLI**, matrícula 200468, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 28/12/2022 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 2021/2022.

Revogadas as disposições em contrario a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.254 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ANDERSON ALEXANDRE ARRUDA DE BRITO**, matrícula 200814 lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 4.255, DE 03 JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **MAYCO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula 200801, lotado no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 16/07/2021 a 15/07/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PORTARIA N.º 4.256, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ana Paula dias Carvalho	25/10/2020 à 24/10/2021	03/01/2023 à 17/01/2023
Gislaine Marchi	2020/2021 e 2021/2022	03/01/2023 à 22/01/2023
José Antonio Domiciano	02/01/2020 à 01/01/2021	03/01/2023 à 12/01/2023
José Glaucio do Prado Filho	01/01/2022 à 31/12/2022	03/01/2023 à 22/01/2023
Claudio Henrique Perinoto	2020/2021 e 2021/2022	03/01/2023 à 17/01/2023
Kely Cristine Ferro Spinassi	01/06/2021 à 31/05/2022	03/01/2023 à 12/01/2023
Rogério Leonardi da Silva	02/01/2021 à 01/01/2022	03/01/2023 à 01/02/2023
Luzia Iraceli Graneiro Campos	10/12/2020 à 09/12/2021	03/01/2023 à 17/01/2023
Dhiego Francisco Rohling Torres	16/05/2020 à 15/05/2021	03/01/2023 à 17/01/2023

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

PORTARIA N.º 4.257, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Sr. Luís Lopez Quispe, Médico, portador da matrícula funcional n.º 200435, como titular e o Sr. Claudio Roberto de Mello Paschoal, Médico, portador da matrícula funcional n.º 200434, para realizarem a avaliação admissional dos candidatos convocados atestando sua capacidade física, conforme estabelecido no item 17.8 do edital de abertura 001/2022.

A PRESENTE PORTARIA SERÁ PROCESSADA SEM ONUS PARA OS COFRES DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR PERCEBERÁ SEU PROVENTOS PELO CARGO DE ORIGEM.

Revogadas as disposições em contrário, a Presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Decreto n.º 001/2023

SÚMULA – Nomeia servidor público em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão o Servidor Público do Executivo Municipal, cedido pela Portaria nº 1977/2017, de 02/01/2017, Sr.º *CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO*, portador do RG. Nº 5.049.175-7 – SSPPR e CPF- MF nº. 756.438.989-34, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Lei Municipal nº739/2015, Anexo II.

Art. 2.º . O servidor nomeado neste perceberá remuneração fixada no Anexo III, da Lei nº.739/2015, de 25/09/2015.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 01/01/2023, e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2023.


CLAUDEIR GORDIANO
Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
 Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Decreto n.º 002/2023

SÚMULA – Nomeia Cidadão em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º- Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão o Sr. **LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA**, portador do RG.Nº 3.315.746-0 - SSPPR e CPF- MF nº. 441.814.859-00, OAB/PR nº.20.304, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA**, Lei Municipal nº739/2015, de 25/09/2015, Anexo II.

Art. 2º . O servidor nomeado neste perceberá remuneração fixada no Anexo III, da Lei nº.739/2015, de 25/09/2015.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 01/01/2023, e será posteriormente publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2023.


CLAUDEIR GORDIANO
 Presidente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3107

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
 Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO n.º 003/2023

SÚMULA - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1. - Fica nomeado o servidor como responsável pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Módulos	Responsável	CPF
➤ Geral	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	056.601.039.95
➤ Diárias		

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2023.


CLAUDEIR GORDIANO
 Presidente